



PLANO DE TRABALHO - TED Nº 18/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Qualificação Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego
Nome da autoridade competente:	Magno Rogério Carvalho Lavigne
Número do CPF:	***176.695***
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Qualificação Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	380908 - SEMP
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	380908 - SEMP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal de Goiás
Nome da autoridade competente:	Angelita Pereira de Lima
Número do CPF:	***357.701**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da Universidade Federal de Goiás
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	153052 - UFG
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	153052 - UFG

3. OBJETO:
Realizar, no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, de que trata a Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, ações e cursos com carga horária mínima de 200 horas na modalidade presencial de qualificação social e profissional para 1.250 jovens de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) anos, com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Planejamento das ações de qualificação social e profissional. a partir de diagnóstico da demanda local por mão de obra qualificada. A meta será distribuída conforme demanda na abertura dos editais de inscrição. Onde houver procura haverá ampliação do número de vagas até esgotar a meta global de 1.250 alunos. Buscou-se fazer um recorte dos municípios com a presença dos Colégios Tecnológicos de Goiás (COTEC's) por conta da estrutura já disponibilizada, que permitirá o aproveitamento de experiências e resultados positivos na capacitação e qualificação de trabalhadores, impactando, também, na otimização dos recursos a serem aplicados. Assim, elencou-se as seguintes localidades para as ações de qualificação social e profissional: Anápolis, Catalão, Cristalina, Formosa, Goianésia, Goiânia, Cidade de Goiás, Goiatuba, Jaraguá, Piranhas Uruana, Porangatu, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso, abrangendo todas as macrorregiões do estado de Goiás. A escolha dessas localidades vai ao encontro dos setores econômicos mais representativos na economia local e absorvedores de mão de obra, sobretudo quando se trata do setor de serviços, que tem na sua essência, uma maior capacidade de geração de empregos (volume), conforme demonstrado no documento em anexo "Prospecção de Demanda";

Estabelecimento de parcerias com o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) para apoio administrativo, logístico, técnico e educacional e com os Colégios Tecnológicos de Goiás (COTECs), Escolas do Futuro de Goiás (EFGs), Fazenda Água Limpa da Universidade de Brasília (FAL/UnB), associações, prefeituras e afins para apoio pedagógico e de espaço físico;

- Realização das ações presenciais de qualificação social e profissional para 1.250 jovens de 16 (dezesesseis) a 29 anos (vinte e nove), em observância aos parâmetros estabelecidos na Resolução CODEFAT nº 906, de 26 de maio de 2021, na Resolução CODEFAT nº 907, de 2021, e na Norma de Execução nº 113, de 14 de outubro de 2019;

- Publicidade e prospecção de alunos(as) para o preenchimento de vagas de qualificação social e profissional, direcionada para populações vulnerabilizadas, com a promoção da equidade de gênero, do combate ao racismo e de todas as formas de discriminação;

- Acompanhamento e monitoramento das ações, com vistas à verificação do cumprimento parcial do objeto pactuado; e

Apresentação de relatório final de cumprimento do objeto, que contenha a relação dos jovens atendidos, com nome, CPF, data de nascimento, sexo, raça, cor, município de residência, UF, escolaridade, informação sobre o exercício de atividade remunerada, curso, data de início do curso, data de fim do curso e status do curso, se inscrito, concluinte, evadido, ou outro, sem prejuízo da observância dos demais requisitos dispostos na legislação aplicável à matéria.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O crescimento da economia goiana tem se destacado por apresentar incremento acima da média nacional nos últimos anos. Em março de 2023, Goiás atingiu o maior patamar de atividade econômica da série histórica mensurada pelo Índice de Atividade Econômica (IBCR), divulgado pelo Banco Central (BC).

Considerado uma prévia do Produto Interno Bruto (PIB), esse máximo histórico é resultado do crescimento de 7,3% no primeiro trimestre de 2023, em comparação com os últimos três meses de 2022, na análise com ajuste sazonal, segundo o Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB). O aumento superou a média nacional no mesmo período, que foi de 2,4%, sendo o segundo maior entre as unidades da federação.

Contudo, esse crescimento econômico que tem ocorrido no Estado de Goiás necessita de uma análise mais crítica e reflexiva. Em primeiro lugar, à despeito do desempenho positivo, observa-se que o dinamismo econômico e a diversidade das atividades que geram emprego e renda estão concentradas em poucas regiões/municípios do estado. O ciclo de crescimento econômico dessas transformações é explicado, em alguma medida, pelo aumento do processo de atração de investimentos e pelo fortalecimento do setor industrial, por exemplo, a partir da instalação de grandes empresas que buscam diferenciais competitivos no estado em determinadas localidades. Em segundo lugar, pode-se destacar a necessidade de qualificação profissional dos trabalhadores para o atendimento das demandas do mercado de trabalho que tem exigido habilidades e competências cada vez mais específicas face ao próprio dinamismo imposto pelo desenvolvimento de técnicas e tecnologias na condução das atividades produtivas.

Sendo assim, pode-se observar que existem inúmeros desafios que se colocam no perfil da mão de obra empregada e que estão em busca de oportunidades no mercado de trabalho. Ressalta-se, principalmente, as dificuldades de inserção das populações mais vulneráveis, portanto, com menor nível de qualificação e profissionalização. Levando em conta essa realidade da economia goiana, podem ser observadas iniciativas de políticas públicas estaduais específicas no sentido de transformar esse cenário, a exemplo, de políticas relacionadas à inclusão social, na oferta de empregos, redução da desocupação e capacitação dos cidadãos, porém, ainda insuficientes para transformar tal realidade de maneira sustentável.

Neste sentido, esse projeto se justifica na medida em que busca contribuir para que os jovens goianos considerados vulneráveis, dentro da faixa etária de 16 a 29 anos, possam ter maiores oportunidades de geração e/ou incremento de renda mediante ações de qualificação social e profissional nos setores produtivos que têm demandado trabalho, e em municípios com potencialidades não exploradas, contribuindo, desta forma, para a redução das fragilidades socioeconômicas dos trabalhadores, aumento de renda e desenvolvimento regional.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x)	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x)	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 20, VI do Decreto 10426/2020:

1. R\$ 400.000,00 para D.A.O - Despesas Administrativas e Operacionais/Contratação Fundação de Apoio, conforme previsto § 2º do Artigo 8º e parágrafos 4º e 5º do Artigo 16, do Decreto 10.426/2020. (Conforme proposta da Fundação de Apoio anexada no processo).

2. R\$ 400.000,00 para Demais Custos Indiretos da UFG - (Água, Energia Elétrica, Internet, Telefones, Manutenção e Limpeza...) em respeito às resoluções CONSUNI/UFG Nº 192, DE 28 DE ABRIL DE 2023 e CONSUNI/UFG No 13/2018, que estipulam o percentual de até 16% sobre o valor dos projetos com fins de ressarcir despesas com água, energia, manutenção, uso das instalações, mão de obra etc. Despesas estas que estão previstas também no § 2º do Artigo 8º e Inciso VI do Art. 2º do Decreto 10.426/2020.

9. MATRIZ DE DEMANDA

A tabela abaixo apresenta a proposição de 28 possíveis cursos de qualificação social e profissional que podem ser ofertados, agrupados nos seis setores econômicos prioritários, bem como o conjunto de municípios possíveis a serem distribuídos para cada setor econômico. Cada turma terá uma oferta média de 30 vagas, podendo um curso ter mais de uma turma. A meta é de que das 1.250 vagas que serão ofertadas, 10% sejam destinadas para os cursos dos setores de economia verde e azul, 24% para economia digital e neoindustrialização, 24% para economia da cultura e criativa, 10% para economia do cuidado e da saúde, 22% para economia do turismo e 10% para economia popular e solidária. Essas participações, bem como os municípios selecionados por setores prioritários, foram definidas por meio de estudo de prospecção de demandas e da disponibilidade de espaço físico.

Setores Prioritários/Cursos		Código CBO	Municípios	Vagas previstas (% de 1.250)
I	Economia verde e azul			
1	Sistemas de Produção Orgânica Animal	6120-05	Formosa; Cristalina; Santa Helena de Goiás; Santo Antônio do Descoberto; Valparaíso	Aprox. 10%
2	Sistemas de Produção Orgânica Vegetal	6120-05		
3	Sistemas Agroflorestais (SAF)	6120-05		
4	Assistente em manejo e adubação do solo	6120-05		
5	Auxiliar em gestão da agricultura	6220-20		
II	Economia digital e neoindustrialização			
6	Suporte e Manutenção de Computadores	3132-20	Goiânia; Catalão; Santo Antônio do Descoberto Anápolis; Piranhas; Uruana; Aparecida de Goiânia	Aprox. 24%
7	Instalação e Manutenção de Redes de Computadores	3132-20		
8	Segurança de Computadores	3132-20		
9	Apoio ao Usuário Informática (Helpdesk)	3172-10		
10	Agente de Inclusão Digital	3172-10		
III	Economia da cultura e criativa			
11	Auxiliar de Modelagem	7631-05	Goiânia; Catalão; Jaraguá; Goianésia; Santo Antônio do Descoberto; Valparaíso	Aprox. 24%
12	Assistente de Modelagem	7632-15		
13	Piloteiro	7630		
14	Modelista	3188-10		
15	Corte e costura do básico ao avançado	7630		
IV	Economia do cuidado e da saúde			
16	Auxiliar em Higiene e Saúde Ocupacional	3516-10	Goiânia; Goiatuba; Cristalina; Catalão; Anápolis; Cidade de Goiás; Porangatu	Aprox. 10%
17	Fundamentos de saúde bucal	3224-15		
18	Enfermagem no atendimento a áreas hospitalares específicas	3222-05		
19	Noções básicas em serviços de saúde	5151		
V	Economia do turismo			
20	Gastronomia Brasileira e Regional	5132-0	Goiânia; Cidade de Goiás; Formosa; Uruana; Aparecida de Goiânia; Jaraguá; Porangatu; Piranhas; Goiatuba	Aprox. 22%
21	Formação Básica em Cozinha e suas Funcionalidades	5132-0		
22	Técnicas Culinárias	5132-0		
23	Cozinheiro Empreendedor	5132-0		
24	Cozinha Sustentável	5132-0		

VI	Economia popular e solidária			
25	Culinária: petiscos, massas e molhos, tortas salgadas e salgadeiro	5132-0	Goiânia; Jaraguá; Goianésia; Cidade de Goiás; Uruana; Porangatu	Aprox. 10%
26	Produção alimentícia: chocolates e bombons, bolos e tortas, doces para festas e panificação básica	5132-0		
27	Beleza: manicure e pedicure, design de sobrancelha, maquiagem profissional e massagista	5161		
28	Beleza: cabeleleiro, escovista, colorimetria e barbeiro	5161-10		

10. AÇÕES

As ações do projeto seguirão os objetivos específicos estipulados e estão sintetizadas na tabela abaixo. Após o recebimento dos recursos do TED e transferência única dos recursos por parte do Ministérios do Trabalho e Emprego, o projeto prevê a articulação de parcerias e convênios com o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) para apoio administrativo, logístico, técnico e educacional e com os Colégios Tecnológicos de Goiás (COTEC's), Escolas do Futuro de Goiás (EFGs), Fazenda Água Limpa da Universidade de Brasília (FAL/UnB), associações, prefeituras e afins para apoio pedagógico e de espaço físico. O CETT possui ampla experiência para a execução e monitoramento de cursos de qualificação profissional e capacitação para populações vulnerabilizadas, que é o público-alvo deste projeto. Essas articulações estão previstas para acontecerem nos dois primeiros meses após a assinatura da TED.

Paralelamente ao fechamento de parcerias, a segunda ação prevê a contratação de pessoal de apoio administrativo, de ensino, extensão e comunicação, bem como a delimitação dos cursos a serem ofertados e a contratação de professores e equipe pedagógica de apoio. As contratações e demais pagamentos serão executados pela interveniente administrativa e financeira do projeto, previsto para ser a Fundação de Rádio e Televisão Educativa e Cultural (RTVE). Entre os meses 3 (três) e 4 (quatro), há a previsão de abertura de editais para inscrição nos cursos e a publicidade e prospecção de alunos. O trabalho de publicidade e prospecção é essencial perante as características do público-alvo do projeto, que são pessoas vulneráveis de difícil acesso e com baixa retenção.

Entre os meses 4 (quatro) e 12 (doze), o projeto prevê as ações de execução dos cursos, monitoramento e certificações. Essas etapas ocorrerão de forma concomitante conforme os cursos forem ofertados ao longo deste período. Por fim, no mês 12 (doze) está previsto a entrega de relatório final, avaliação dos cursos ofertados e da prestação de contas.

Nº	Ação	Responsável	Prazo
0	Transferência de recursos	MTE	Mês 1
1	Fechamento de parcerias para espaço físico	CETT/UFG	Meses 1 e 2
2	Contratações de pessoal de apoio e professores	CETT/UFG/RTVE	Meses 1 e 2
3	Abertura de editais de inscrição nos cursos	CETT/UFG	Meses 3 e 4
4	Publicidade e Prospecção de alunos	CETT/UFG	Meses 3 e 4
5	Execução dos cursos	CETT/UFG	Meses 5 a 12
5	Monitoramento	CETT/UFG	Meses 5 a 12
6	Certificações	CETT/UFG	Meses 5 a 12
7	Avaliação/Relatório final/Prestação de contas	CETT/UFG	Mês 12

Nota: Mês 1: junho de 2024, e assim por diante até Mês 12: maio de 2025.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unit.	Meses	Valor Mensal	Valor Total	Valor/aluno	Valor hora/ aula aluno	Início	Fim
Qualificação Social e Profissional de Jovens	Previsão de despesas						R\$ 4.000.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 16,00	Mês 0	Mês 12
	A - Pessoal						R\$ 1.719.888,00	R\$ 1.375,91	R\$ 6,88	Mês 0	Mês 12
Produto: oferta de cursos presenciais de 200 horas de qualificação social e profissional para 1.250 jovens de 16 (dezesseis) a 29 (vinte e nove) anos	Professores celetistas/horistas ¹	Hora/Aula	1150	R\$ 39,00	8	R\$ 44.850,00	R\$ 358.800,00	R\$ 287,04	R\$ 1,44	Mês 0	Mês 12
	Encargos s/ Professores celetistas/horistas (= 83 %)	Hora/Aula	1150	R\$ 32,37	8	R\$ 37.225,50	R\$ 297.804,00	R\$ 238,24	R\$ 1,19	Mês 0	Mês 12
	Equipe técnica pedagógica celetista ²	Pessoa	6	R\$ 2.150,00	12	R\$ 12.900,00	R\$ 154.800,00	R\$ 123,84	R\$ 0,62	Mês 0	Mês 12
	Encargos s/ CLT Equipe técnica pedagógica celetista (= 83 %)	Pessoa	6	R\$ 1.784,50	12	R\$ 10.707,00	R\$ 128.484,00	R\$ 102,79	R\$ 0,51	Mês 0	Mês 12
	Serviços terceiros pessoa física ³	Pessoa	2	R\$ 1.200,00	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00	R\$ 23,04	R\$ 0,12	Mês 0	Mês 12
	Bolsas Externas ⁴	Docente/Mês	3	R\$ 2.500,00	8	R\$ 7.500,00	R\$ 60.000,00	R\$ 48,00	R\$ 0,24	Mês 0	Mês 12
	Bolsas Docentes Internos Coordenadores ⁴	Docente/Mês	2	R\$ 7.500,00	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 144,00	R\$ 0,72	Mês 0	Mês 12
	Bolsas Docentes Internos Equipe Técnica ⁴	Docente/Mês	4	R\$ 6.000,00	12	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 230,40	R\$ 1,15	Mês 0	Mês 12
	Bolsas Docentes Internos Equipe Pedagógica ⁴	Docente/Mês	6	R\$ 3.000,00	8	R\$ 18.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 115,20	R\$ 0,58	Mês 0	Mês 12
	Bolsas Discentes Internos ⁴	Discente/Mês	6	R\$ 1.100,00	12	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00	R\$ 63,36	R\$ 0,32	Mês 0	Mês 12
	B - Serviços de Terceiros P. Jurídica						R\$ 973.284,00	R\$ 778,63	R\$ 3,89	Mês 0	Mês 12
	Hospedagem ⁵	Dia/Mês	10	R\$ 177,00	12	R\$ 1.770,00	R\$ 21.240,00	R\$ 16,99	R\$ 0,08	Mês 0	Mês 12
	Serviço de Pessoa Jurídica ⁶	Serviço	3	R\$ 3.529,00	12	R\$ 10.587,00	R\$ 127.044,00	R\$ 101,64	R\$ 0,51	Mês 0	Mês 12
	Serviço de alimentação aos alunos ⁷	Serviço	1250	R\$ 120,00	3	R\$ 150.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 360,00	R\$ 1,80	Mês 0	Mês 12
Serviço de transporte aos alunos ⁷	Serviço	1250	R\$ 100,00	3	R\$ 125.000,00	R\$ 375.000,00	R\$ 300,00	R\$ 1,50	Mês 0	Mês 12	
C - Passagens e Despesas com Locomoção						R\$ 61.500,00	R\$ 49,20	R\$ 0,25	Mês 0	Mês 12	
Passagens e Despesas com Locomoção ⁸	Dia/Mês	25	R\$ 205,00	12	R\$ 5.125,00	R\$ 61.500,00	R\$ 49,20	R\$ 0,25	Mês 0	Mês 12	
D - Despesas com Diárias						R\$ 198.594,00	R\$ 158,88	R\$ 0,79	Mês 0	Mês 12	
Diária Civil ⁹	Dia/Mês	55	R\$ 300,90	12	R\$ 16.549,50	R\$ 198.594,00	R\$ 158,88	R\$ 0,79	Mês 0	Mês 12	
E - Material de consumo						R\$ 246.734,00	R\$ 197,39	R\$ 0,99	Mês 0	Mês 12	
Material de Expediente ¹⁰	Unidade	1	R\$ 1.561,00	12	R\$ 1.561,00	R\$ 18.734,00	R\$ 14,99	R\$ 0,07	Mês 0	Mês 12	
Insumos Didáticos Pedagógicos ¹¹	Unidade	108	R\$ 250,00	7	R\$ 27.000,00	R\$ 189.000,00	R\$ 151,20	R\$ 0,76	Mês 0	Mês 12	

Insumo para Manutenção Predial ¹²	Unidade	1	R\$ 1.200,00	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 11,52	R\$ 0,06	Mês 0	Mês 12
Combustível ¹³	Unidade	10	R\$ 205,00	12	R\$ 2.050,00	R\$ 24.600,00	R\$ 19,68	R\$ 0,10	Mês 0	Mês 12
F - Custos indiretos						R\$ 800.000,00	R\$ 640,00	R\$ 3,20	Mês 0	Mês 12
F.1 - Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio – DAO¹⁴						R\$ 400.000,00	R\$ 320,00	R\$ 1,60	Mês 0	Mês 12
Água e Esgoto	Unidade	1	R\$ 90,77	12	R\$ 90,77	R\$ 1.089,24	R\$ 0,87	R\$ 0,00	Mês 0	Mês 12
Aluguel de Veículo	Unidade	1	R\$ 680,42	12	R\$ 680,42	R\$ 8.165,04	R\$ 6,53	R\$ 0,03	Mês 0	Mês 12
Aluguel Prédio RTVE	Unidade	1	R\$ 970,52	12	R\$ 970,52	R\$ 11.646,24	R\$ 9,32	R\$ 0,05	Mês 0	Mês 12
Taxas de Condomínio	Unidade	1	R\$ 1.137,70	12	R\$ 1.137,70	R\$ 13.652,40	R\$ 10,92	R\$ 0,05	Mês 0	Mês 12
IPTU	Unidade	1	R\$ 46,45	12	R\$ 46,45	R\$ 557,40	R\$ 0,45	R\$ 0,00	Mês 0	Mês 12
Assessoria Contábil	Unidade	1	R\$ 2.323,43	12	R\$ 2.323,43	R\$ 27.881,16	R\$ 22,30	R\$ 0,11	Mês 0	Mês 12
Assessoria Jurídica	Unidade	1	R\$ 1.123,29	12	R\$ 1.123,29	R\$ 13.479,48	R\$ 10,78	R\$ 0,05	Mês 0	Mês 12
Combustível e Lubrificante	Unidade	1	R\$ 84,27	12	R\$ 84,27	R\$ 1.011,24	R\$ 0,81	R\$ 0,00	Mês 0	Mês 12
Licenças e suporte a software	Unidade	1	R\$ 2.107,32	12	R\$ 2.107,32	R\$ 25.287,84	R\$ 20,23	R\$ 0,10	Mês 0	Mês 12
Manutenção Equipamento Informática	Unidade	1	R\$ 34,81	12	R\$ 34,81	R\$ 417,72	R\$ 0,33	R\$ 0,00	Mês 0	Mês 12
Manutenção Predial e de Equipamentos	Unidade	1	R\$ 289,79	12	R\$ 289,79	R\$ 3.477,48	R\$ 2,78	R\$ 0,01	Mês 0	Mês 12
Material de Expediente	Unidade	1	R\$ 271,46	12	R\$ 271,46	R\$ 3.257,52	R\$ 2,61	R\$ 0,01	Mês 0	Mês 12
Serviço de Telefonia e Internet	Unidade	1	R\$ 523,82	12	R\$ 523,82	R\$ 6.285,84	R\$ 5,03	R\$ 0,03	Mês 0	Mês 12
Treinamento e Capacitação	Unidade	1	R\$ 55,71	12	R\$ 55,71	R\$ 668,52	R\$ 0,53	R\$ 0,00	Mês 0	Mês 12
Ordenados	Unidade	1	R\$ 23.593,57	12	R\$ 23.593,57	R\$ 283.122,84	R\$ 226,50	R\$ 1,13	Mês 0	Mês 12
F.2 - Custos Indiretos UFG (Decreto 10426/2020)¹⁵						R\$ 400.000,00	R\$ 320,00	R\$ 1,60	Mês 0	Mês 12
Energia Elétrica	Unidade	1	R\$ 387,59	12	R\$ 387,59	R\$ 4.651,07	R\$ 3,72	R\$ 0,02	Mês 0	Mês 12
Serviço de Limpeza	Unidade	1	R\$ 359,61	12	R\$ 359,61	R\$ 4.315,35	R\$ 3,45	R\$ 0,02	Mês 0	Mês 12
Serviço de Vigilância	Unidade	1	R\$ 410,96	12	R\$ 410,96	R\$ 4.931,51	R\$ 3,95	R\$ 0,02	Mês 0	Mês 12
Serviços de Manutenção	Unidade	1	R\$ 218,97	12	R\$ 218,97	R\$ 2.627,65	R\$ 2,10	R\$ 0,01	Mês 0	Mês 12
Água Tratada/Esgoto	Unidade	1	R\$ 102,11	12	R\$ 102,11	R\$ 1.225,27	R\$ 0,98	R\$ 0,00	Mês 0	Mês 12
Telefonia/Internet	Unidade	1	R\$ 13,02	12	R\$ 13,02	R\$ 156,25	R\$ 0,13	R\$ 0,00	Mês 0	Mês 12
Serviços Diversos	Unidade	1	R\$ 1.381,39	12	R\$ 1.381,39	R\$ 16.576,65	R\$ 13,26	R\$ 0,07	Mês 0	Mês 12
Depreciação (móveis e imóveis)	Unidade	1	R\$ 506,14	12	R\$ 506,14	R\$ 6.073,72	R\$ 4,86	R\$ 0,02	Mês 0	Mês 12
Custo com Pessoal	Unidade	1	R\$ 29.953,54	12	R\$ 29.953,54	R\$ 359.442,52	R\$ 287,55	R\$ 1,44	Mês 0	Mês 12

Nota: Mês 1: junho de 2024, e assim por diante até Mês 12: maio de 2025.

¹ Os cursos serão ofertados por meio de professores celetistas. a modalidade clt para a condução das ofertas dos cursos é uma prática padrão do centro de educação, trabalho e tecnologia da Universidade Federal de Goiás (CETT/UFG) via fundação de apoio.

² Equipe que apoia os professores na condução dos cursos, também pago na modalidade clt. ajudarão na escrituração, matrícula, frequência, certificação dos alunos e acompanhamento geral das turmas.

³ Para os cursos, frequentemente há a necessidade de contratação de pessoa física para realização de serviços de manutenção ou adequação dos espaços onde serão ofertadas as aulas. essa adequação visa garantir acessibilidade, limpeza e segurança.

⁴ As concessões de bolsas tratam-se de benefício não tributável, pagos exclusivamente para a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e fomento à inovação. as bolsas em questão destinam-se ao pagamento de colaboradores ligados à Universidade Federal de Goiás e ao centro de educação trabalho e tecnologia (CETT/UFG), com o uso de conhecimento e expertise dessas instituições para administração e operacionalização do programa qualifica Goiás durante seu período de vigência. no que se refere à legislação, a concessão de bolsas está em consonância com a resolução consuni/ufg nº 83, de 28 de maio de 2021. segundo o artigo 4º da resolução mencionada, estão habilitados a receber bolsas, no âmbito da UFG, “servidores do quadro que atendam à legislação vigente, bem como discentes da educação básica, da graduação e da pós-graduação regularmente matriculados, profissionais e pesquisadores externos à UFG”. ressalta-se ainda que o valores de bolsas que constam no plano de aplicação estão de acordo com a portaria sei nº 121, de 05 de agosto de 2021, da UFG, que estabelece os valores referenciais máximos para o pagamento de bolsas tendo em conta valores praticados por agências de fomento federais e estaduais. todos os bolsistas, sejam os discentes e docentes da UFG, ou bolsistas externos, atuarão no apoio administrativo, técnico e logístico do programa.

⁵ Hospedagem a ser paga aos professores, equipe técnica pedagógica, equipe técnica, coordenadores do projeto e bolsistas para apoio operacional, logístico, técnico e execução dos cursos em cidades do estado de Goiás em que o valor da diária civil não é suficiente para as despesas de hospedagem. esse apoio ocorre ao longo de todo o projeto: antes, durante e depois dos cursos.

⁶ Para atendimento de despesas gerais como transporte, locação de espaços, comunicação (panfletos, banners, materiais personalizados) etc.

⁷ Contratação de serviços de transporte e alimentação para os alunos dos cursos a serem ofertados. devido à vulnerabilidade do público-alvo, o projeto prevê alimentação e transporte como política de redução à evasão.

⁸ Gastos com passagens e locomoção para custear as viagens e traslados dos professores, equipe técnica pedagógica, equipe técnica, coordenadores e bolsistas do projeto para apoio operacional, logístico, técnico e execução dos cursos por meio de aluguel de veículos ou passagens de ônibus quando for necessário. esse apoio ocorre ao longo de todo o projeto: antes, durante e depois dos cursos.

⁹ Gastos com diária civil para pagamento de despesas como alimentação, estadia e deslocamento realizadas pelo servidor, professor e equipe técnica pedagógica em razão da viagem a trabalho. o valor unitário segue a tabela estipulada no decreto nº 11.117, de 1º de julho de 2022.

¹⁰ Gastos com material de consumo de expediente utilizados para trabalhos administrativos e de educação, como papel, canetas, pastas etc.

¹¹ Gastos com material de consumo ou insumos didáticos a serem utilizados pelos alunos durante a execução dos cursos de qualificação. Esses gastos ocorrem durante toda a execução do projeto, pois necessitam serem preparados, produzidos e disponibilizados antes da execução dos cursos.

¹² Caso seja necessário, os espaços disponibilizados para oferta dos cursos serão adaptados para garantir a sua total execução, garantindo acessibilidade, limpeza e segurança. Por exemplo, necessidade de instalação de tomadas para oferta de cursos na área de beleza (cabeleireiro, manicure etc.).

¹³ Gastos com combustíveis para a locomoção dos professores, equipe técnica pedagógica, equipe técnica, coordenadores do projeto e bolsistas para apoio operacional, logístico, técnico e execução dos cursos nas várias cidades do Estado de Goiás quando for necessário. Esse apoio ocorre ao longo de todo o projeto: antes, durante e depois dos cursos.

¹⁴ D.A.O – Despesas Administrativas e Operacionais/Contratação Fundação de Apoio, conforme previsto § 2º do Argo 8º e parágrafos 4º e 5º do Argo 16, do Decreto 10.426/2020. (Conforme proposta da Fundação de Apoio anexada no processo).

¹⁵ Custos Indiretos da UFG em respeito às resoluções CONSUNI/UFG Nº 192, DE 28 DE ABRIL DE 2023 e CONSUNI/UFG No 13/2018, que estipulam o percentual de até 16% sobre o valor dos projetos com fins de ressarcir despesas com água, energia, manutenção, uso das instalações, mão de obra etc. Despesas estas que estão previstas também no § 2º do Argo 8º e Inciso VI do Art. 2º do Decreto 10.426/2020.

(Conforme tabela estimada pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAD) da UFG anexada no processo).

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
Junho/2024	R\$4.000.000,00

13. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 3.200.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$800.000,00
TOTAL		R\$ 4.000.000,00

Observação: o projeto será todo ele executado via Fundação de Apoio, sendo necessário que o recurso venha todo na natureza de despesa 33.90.39 (Serviços prestados por pessoas Jurídicas), possibilitando a sua contratação. Plano de aplicação consolidado como referência para a natureza das despesas previstas:

DESPESAS (CÓDIGO)	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Serviço de Pessoa Física (33.90.36)	Não	R\$ 542.400,00
Encargos Pessoa Física (33.91.47)	Não	R\$ 426.288,00
Bolsas Docentes (33.90.20)	Não	R\$ 612.000,00
Bolsas Discentes (33.90.18)	Não	R\$ 79.200,00
Bolsas Externas (33.90.20)	Não	R\$ 60.000,00
Serviço de Pessoa Jurídica (33.90.39)	Não	R\$ 952.044,00
Hospedagem (33.90.39)	Não	R\$ 21.240,00
Locomoção (33.90.33)	Não	R\$ 61.500,00
Diária Civil (33.90.14)	Não	R\$ 198.594,00
Material de Expediente (33.90.30)	Não	R\$ 18.734,00
Insumos Didáticos Pedagógicos (33.90.30)	Não	R\$ 189.000,00
Material para manutenção predial (33.90.30)	Não	R\$ 14.400,00
Despesa com Combustíveis (33.90.30)	Não	R\$ 24.600,00
Serviço de Pessoa Jurídica (33.90.39)	Sim	R\$ 795.731,19
Despesa com Combustíveis (33.90.30)	Sim	R\$ 1.011,24
Material de Expediente (33.90.30)	Sim	R\$ 3.257,52
TOTAL		R\$ 4.000.000,00

14. PROPOSIÇÃO

Goiás, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente
ANGELITA PEREIRA DE LIMA
Reitora da Universidade Federal do Goiás

15. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente
MAGNO LAVIGNE
Secretário de Qualificação Emprego e Renda
Ministério do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 01/11/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Rogerio Carvalho Lavigne, Secretário de Qualificação, Emprego e Renda**, em 02/11/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=3803279&crc=6BA39978, informando o código verificador **3803279** e o código CRC **6BA39978**.